



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Fone: (71) 3186-0001

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE MEIOS LOGÍSTICOS – ALMOXARIFADO VIRTUAL

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO** E A EMPRESA **BRS SUPRIMENTOS
CORPORATIVOS S.A.**, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE MEIOS LOGÍSTICOS –
ALMOXARIFADO VIRTUAL

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, com sede na Rua do rouxinol, 115, Imbuí, Salvador – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.724.903/0001-79, neste ato representado pelo Sr. Reitor **Aécio José Araújo Passos Duarte**, nomeado pelo Decreto de 26 de abril de 2022, publicado no DOU de 27 de abril de 2022, inscrito no CPF nº 447.606.125-72, portador da Carteira de Identidade nº 4.281330, doravante denominada CONTRATANTE, e a BRS SP Suprimentos Corporativos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.746.938/0001-43, Inscrição Estadual: 799.061.402.111, sediada na Rua José Martins Fernandes - Parque Imigrantes, 601 - Galpão 032- Batistini em São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09.843-400 que após incorporação empresarial passou a ser **BRS Suprimentos Corporativos S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.746.938/0015-49, Inscrição Estadual: 799.717.070.113, Sediada na Rua José Martins Fernandes -Parque Imigrantes, 601 - Galpão 40 - Batistini em São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09.843-400, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **César Leandro Folle**, portador da Carteira de Identidade nº 10.439.105-28, expedida pelo SSP, e CPF nº 637.251.690-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 23327.251630.2020-15 decorrente do 23343.000307.2020-87 da UASG gerenciadora 158137 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo decorrente do Pregão nº 03/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento será para **ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DA CONTRATADA E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** para os serviços continuados de Gerenciamento de Meios Logísticos – Almoхарifado Virtual, quais sejam serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual in company, sob demanda, no 23327.251630.2020-15 decorrente do processo, para suprimento de materiais de consumo administrativo, por meio de Sistema web, compreendendo todas as providências necessárias para a sua execução, que serão prestados nas condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. Este Termo Aditivo vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Valor de referência	Percentual de desconto	Valor contratado	Quantidade	Valor
05	Serviço de almoxarifado virtual de material de consumo administrativo – gerenciamento de meios logísticos	TICKET	R\$ 200,00	4,10%	R\$ 191,80	951	R\$ 182.401,80

1.4. Os locais de entrega são os seguintes:

1.4.1. Reitoria - Rua do Rouxinol, 115– Imbuí – Salvador – Bahia – CEP: 41.720–052;

1.4.2. Campus Alagoinhas, Rua Manoel Romão, nº 150, Prédio, Alagoinhas Velha – Alagoinhas/BA - CEP: 48030-530 ;

1.4.3. Campus Xique Xique, Rodovia BA 052, Km 468, SN, Prédio, Zona Rural, Xique Xique/BA – 47.400-000;

1.4.4. Campus Catu, Rua Barão de Camaçari, 118, cprédio, Centro, Catu/BA, CEP: 48110-000;

1.4.5. Campus Itaberaba, Rodovia BA233, Km 04, SN, prédio, Zona Rural, Itaberaba/BA, CEP: 46880-000;

1.4.6. Campus Santa Inês, BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), S/N, Prédio, Zona Rural, Santa Inês/BA, CEP: 45320-000;

1.4.7. Campus Senhor do Bonfim, Estrada da Igara, SN, prédio, Zona Rural, Senhor do Bonfim/BA, CEP: 48970-000 ;

1.4.8. Campus Serrinha, Estrada Vicinal de Aparecida, S/N ,prédio, Zona Rural, Serrinha/BA – CEP: 48700-000

1.4.9. Campus Guanambi, Zona Rural, S/N, prédio, Distrito de Ceraíma, Guanambi/BA - CEP: 46430-000

1.4.10. Campus Uruçuca, Rua Dr. João Nascimento ,SN, prédio, Centro, Uruçuca/BA, CEP: 45680-000

1.4.11. Campus Valença, Rua Glicério Tavares, SN, Prédio, Bate Quente, Valença/BA, CEP: 45400-000.

2. ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA

2.1 A Contratada a empresa **BRS SP Suprimentos Corporativos Ltda** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.746.938/0001-43, Inscrição Estadual: 799.061.402.111, sediada na Rua José Martins Fernandes -

Parque Imigrantes - 601 - Galpão 032 - Batistini, em São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09.843-400, passará a atender o contrato em epígrafe através de uma de suas filiais, devendo ser alterado os dados da contratada para BRS Suprimentos Corporativos S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.746.938/0015-49, Inscrição Estadual: 799.717.070.113, sediada na Rua José Martins Fernandes - Parque Imigrantes - 601 - Galpão 40 - Batistini, em São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09.843-400.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é o que estabelecido no Edital da licitação, com início na data de **05/08/2023** e encerramento em **04/08/2024**, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

3.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

3.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

3.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

3.1.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

4. DO PREÇO

4.1. O valor estimado global da contratação é de R\$ 182.401,80 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e um reais e oitenta centavos).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, conforme previsão no Termo de Referência.

5. DA RATIFICAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato e assegurado o Direito de Reajuste dos Preços, conforme o Termo de Referência.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26404/158129

Fonte: Programa de Trabalho: 12363501220RL0029

Elemento de Despesa: 339000

PTRES: 170832

6.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

7. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 1.824,02** (Mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dois centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor global estimado do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, observadas as condições previstas no Termo de Referência.

8. DO FORO

8.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente ou que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção judiciária de Pouso Alegre/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 01 (uma) via de igual teor no SUAP (Sistema de Administração Pública) que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Salvador, 25 de Julho de 2023.

Representante legal da CONTRATANTE (assinatura eletrônica)

Representante legal da CONTRATADA (assinatura eletrônica)

TESTEMUNHAS: (assinaturas eletrônicas)

1. Nome/CPF ou Matrícula

2. Nome/CPF ou Matrícula

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edilson dos Santos Piedade**, COORDENADOR - FG - RET-COMPRAS, em 27/07/2023 15:53:21.
- **Jose Virolli Chaves**, DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A) - CD3 - RET-DADM, em 26/07/2023 06:29:48.
- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, REITOR(A) - CD1 - RET, em 25/07/2023 17:08:39.
- **CESAR LEANDRO FOLLE**, CESAR LEANDRO FOLLE - 123105 - Diretor administrativo - Brs Suprimentos Corporativos S. a (03746938001549), em 25/07/2023 16:55:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 454203

Código de Autenticação: e58aa8ede3

